

**PORTARIA ANAC Nº 1585/SPO, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

Suspende cautelarmente a Autorização de Funcionamento e as Homologações dos cursos da ENAC - Escola Nacional de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.377/SPO, de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento da ENAC - Escola Nacional de Aviação Civil, situada à Rua Doutor Miguel Penteado , Nº 1006, bairro Jardim Chapadão, Campinas - SP, CEP 13070-118, até que sejam sanadas as não conformidades conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.105185/2013-16.

Art. 2º Suspende cautelarmente as homologações dos cursos teóricos e/ou práticos de Piloto Comercial/IFR (AVIÃO), Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Célula, Comissário de Voo, Despachante Operacional de Voo, Voo por Instrumentos, Piloto Comercial de Helicóptero, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Privado de Avião, Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Motopropulsor, Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Aviônicos da ENAC - Escola Nacional de Aviação Civil, até que sejam sanadas as não conformidades conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.105185/2013-16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**